Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 Ano VII | Edição nº 1344

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.233, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração da classificação orçamentária do Crédito Adicional Especial destinado à aquisição de viatura para a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.900, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a classificação orçamentária do Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 3.174, de 17 de março de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 1.864, de 13 de março de 2026, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.900, de 12 de agosto de 2026, mediante a substituição da Fonte de Recurso 05 e do Código de Aplicação 802.002 pela Fonte de Recurso 02 e pelo Código de Aplicação 803.002, passando a vigorar com a seguinte classificação:

Classificação	Descrição
Poder	02 - Poder Executivo
Órgão	02.09 - Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
Unidade	02.09.03 - Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal
Funcional programática	06.181.0033.2060.0000
Natureza da despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de aplicação	803.002 - Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - Transferência Especial
Valor	R$ 253.255,81

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e segurança Pública

02.09.03. Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
408	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	803.002	02	253.255,81
TOTAL						253.255,81

II – Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e segurança Pública

02.09.03. Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
362	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	802.002	05	253.255,81
TOTAL						253.255,81

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito de que trata o art. 1º permanecem provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente, no valor de R$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), decorrente de transferência especial realizada pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, vinculada à Demanda Parlamentar nº 2025.429.20005, indicada pelo Deputado Federal Adilson Barroso, no âmbito do Convênio nº 432/25-DTP/SGC/SSP e do Processo SEI nº 025.00012742/2025-39, destinada à aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para equipagem da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º A alteração promovida por este Decreto possui caráter exclusivamente corretivo da classificação da fonte de recursos e do código de aplicação, não implicando abertura de novo crédito adicional nem aumento do valor anteriormente autorizado.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes orçamentários, contábeis e cadastrais necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive, se tecnicamente necessária, a criação de nova ficha orçamentária, mantidos o valor, o objeto e a finalidade do crédito originalmente autorizado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.234, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.901, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

I – Emenda nº 2023.278.86298 – Deputado Estadual Lucas Bove – R$ 100.000,00 (cem mil reais)

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
404	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801.028	02	100.000,00
TOTAL						100.000,00

II – Custeio MAC – Proposta FAF nº 63000738611202600 – Fundo Nacional de Saúde — FNS

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
405	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.006	05	150.000,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.901, de 12 de agosto de 2026, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I – R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de transferência voluntária de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP, referentes à Emenda Parlamentar nº 2023.278.86298, de autoria do Deputado Estadual Lucas Bove, destinados à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica para transporte de pacientes;

II – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de transferência Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS, referentes à Proposta FAF nº 63000738611202600 – Custeio MAC, formalizada pela Portaria GM/MS nº 11.820, de 02 de julho de 2026, destinados ao Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso II, da referida Lei.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.235, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.902, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 443.354,70 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.07 Transporte de Alunos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
407	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.013	01	285.571,26
406	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.068	02	157.783,44
TOTAL						443.354,70

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.902, de 12 de agosto de 2026, no valor total de R$ 443.354,70 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), serão provenientes de anulação parcial

ou total de dotações do orçamento vigente e excesso de arrecadação no exercício corrente, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I – No valor de R$ 157.783,44 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), proveniente de excesso de arrecadação decorrente da transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, destinados à execução do Convênio de Transporte Escolar celebrado com o Município de Lindóia, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

II – No valor de R$ 285.571,26 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a título de contrapartida municipal para execução do objeto conveniado.

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
133	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	220.000	01	16.433,56
TOTAL						16.433,56

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.07 Transporte de Alunos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
165	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000	01	169.137,70
398	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.013	01	100.000,00
TOTAL						269.137,70

Art. 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso II, da referida Lei.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.236, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 1.903, de 12 de agosto de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.903 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.126.150,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais)**, que será distribuída nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
013	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	6.000,00
015	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
016	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
TOTAL						21.000,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito - GP

02.01.04 Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

022	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.000,00
024	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.000,00
TOTAL						3.000,00

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças – DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
031	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	500,00
034	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.000,00
039	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
TOTAL						7.500,00

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
049	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
052	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
054	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10.000,00
TOTAL						40.000,00

02. Poder Executivo

02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
064	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	37.000,00
066	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	100.000,00
TOTAL						137.000,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
073	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	200.000,00
074	17.512.0010.2019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10.000,00
TOTAL						210.000,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
307	15.452.0010.1004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	700,00
TOTAL						700,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	357.000,00
315	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	200.000,00
318	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	10.000,00
079	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
085	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.000,00
086	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
088	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	450,00
095	15.452.0010.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	90.000,00
097	15.452.0010.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	100.000,00
098	15.452.0010.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.000,00
TOTAL						763.450,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.00 Diretoria de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
123	12.365.0015.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
126	12.365.0015.2032.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	7.000,00
127	12.365.0015.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	2.000,00
TOTAL						14.000,00

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
132	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	15.000,00
136	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	50.000,00
138	12.122.0015.2023.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	2.000,00
TOTAL						67.000,00

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
144	12.361.0015.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
148	12.361.0015.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	15.000,00
149	12.361.0015.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.000,00
153	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
156	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	4.000,00
TOTAL						33.000,00

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
163	12.365.0015.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
164	12.365.0015.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.000,00
TOTAL						14.000,00

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
175	10.304.0021.2042.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	500,00
176	10.304.0021.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	200,00
TOTAL						700,00

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
183	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	600.000,00
190	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	650.000,00
210	10.305.0021.2042.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	500,00
214	10.305.0021.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	2.000,00
TOTAL						1.252.500,00

02. Poder Executivo
02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos - DNJ
02.08.01 Procuradoria Jurídica Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
218	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	500,00
220	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	15.000,00
TOTAL						15.500,00

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
226	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	25.000,00
228	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	400.000,00
230	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
231	06.452.0039.2116.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
TOTAL						440.000,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
234	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	30.000,00
236	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	15.000,00
TOTAL						45.000,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.04 Corpo de Bombeiros

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
240	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	10.000,00
242	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.000,00
TOTAL						12.000,00

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer - DEL

02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
254	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
257	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
259	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	500,00
TOTAL						30.500,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
328	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	700,00
331	08.243.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	500,00
264	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	8.000,00
267	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	2.000,00
269	08.244.0003.2096.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	500,00
TOTAL						11.700,00

02. Poder Executivo

02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA

02.14.01 Divisão de Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
279	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	6.600,00
TOTAL						6.600,00

02. Poder Executivo

02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA

02.14.02 Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
288	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, apurado na Fonte de Recursos 01 – Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo que integra a Lei nº 1.903, de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual –

PPA 2026/2029, na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, em decorrência da abertura do crédito de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de agosto de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....